



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

EDITAL Nº 03/2023/NCET/UNIR/2023

Processo nº 23118.004908/2023-75

**EDITAL DE ABERTURA PARA ELEIÇÃO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE VICE-DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET) DO CAMPUS DE PORTO VELHO/RO.**

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA Nº 36/2023/NCET/UNIR, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu Art. 40 e com a Resolução 015/2001/CONSAD, convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

1. Tornar público o presente Edital para Coordenar o Processo Eleitoral para escolha do VICE DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET).
2. Para esta consulta serão levados em conta as normas constantes na Resolução 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros, e demais critérios oriundos da Lei 9.192/96.
3. O Diretor e Vice-Diretor do Núcleo é eleito pelo Conselho do Núcleo, após a consulta a Comunidade, com mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

**4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

**4.1** Poderão concorrer ao cargo de Vice-Diretor do Núcleo os docentes pertencentes à carreira de magistério superior ocupantes dos cargos de Professor Titular, de Professor Associado nível 4 ou que sejam portadores do título de doutor com validade nacional, independentemente do nível, da classe ou do cargo ocupado;

**5.** É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições serão feitas no período de 04/05/2023 a 09/05/2023.

**6.2** A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, pelo e-mail: [ncet@unir.br](mailto:ncet@unir.br), através de solicitação dirigida à Comissão Eleitoral, contendo a ficha ANEXO I, constando identificação do candidato, o cargo pleiteado, declaração explícita de não estar cumprindo penalidade administrativa, e declaração de acatar as normas eleitorais expressas neste Edital.

**6.3** A desistência da inscrição pode ser realizada até às 23h59min de 09/05/2023, através de requerimento enviado ao e-mail do NÚCLEO ([ncet@unir.br](mailto:ncet@unir.br)), destinado à COMISSÃO ELEITORAL.

**7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**7.1** A homologação das inscrições será no dia 10/05/2023 até às 14:00h, através de comunicado no site do NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET)

**7.2** O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas após a publicação da homologação das

inscrições.

**7.3** A decisão sobre os recursos será publicada na página do NCET no dia 11/05/2023 até às 20:00h

**7.4** O resultado final das inscrições homologadas será publicado na página do NCET (<http://www.ncet.unir.br>).no dia 12/05/2023 até às 23:00h

## **8. DOS ELEITORES**

**8.1** Serão considerados eleitores:

**8.1.1** Servidores docentes da UNIR, lotados num dos Departamentos do NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET);

**8.1.2** Professores substitutos e visitantes, lotados num dos Departamentos do NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET);

**8.1.3** Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET) ou seus Departamentos;

**8.1.4** Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação pertencentes ao NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET);

**8.1.5** Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional;

**8.1.6** Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vetado votar mais de uma vez;

**8.1.7** O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento), dos discentes será de 15% (quinze por cento) e dos Técnico-Administrativos será de 15% (quinze por cento).

## **9. DA VOTAÇÃO**

**9.1** A votação será no dia 25/05/2023 das 09:00h às 21:00h, na plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao/>. Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do SIGAA;

**9.2** Os eleitores deverão conferir antecipadamente, ver cronograma, ANEXO II, o acesso à plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao/>, utilizando Login e Senha do SIGAA.

## **10. DA APURAÇÃO**

**10.1** A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

**10.2** A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos. A totalização dos votos de cada candidato será calculada conforme Resolução nº 015/CONSAD/2001.

**10.3** No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Maior titulação acadêmica;

II. Maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;

III. Mais idoso;

**10.4** Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos.

**10.5** Se houver apenas um candidato para vaga, ele será eleito com o total de votos obtidos.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** A divulgação do resultado preliminar será no dia 25/05/2023 até às 23:00h, através de comunicado no site do NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET) (<http://www.ncet.unir.br>).

**11.2** O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas, a contar da hora da divulgação do resultado preliminar.

**11.3** O resultado da decisão sobre os recursos apresentados será divulgado na página do NCET (<http://www.ncet.unir.br>) no dia 29/05/2023 até às 18:00h

**11.4** A divulgação do resultado final será até dia 30/06/2023, através de comunicado no site do NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET), (<http://www.ncet.unir.br>).

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** Os recursos deverão ser entregues, exclusivamente, pelo e-mail: [ncet@unir.br](mailto:ncet@unir.br) em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

**12.2** Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Conselho do NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos recursos.

**12.3** O Conselho do NÚCLEO terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para divulgar a decisão.

## **13. DO MANDATO**

**13.1** O mandato do VICE DIRETOR DO NCET será de 04 anos nos termos do Artigo 40, do Regimento geral, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**14.1** O e-mail encaminhado à COMISSÃO ELEITORAL para o endereço eletrônico [ncet@unir.com](mailto:ncet@unir.com), em qualquer fase, deve constar como assunto ELEIÇÃO DE VICE DIRETOR DO NCET.

**14.1** A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, decorridos os prazos dos recursos.

**14.2** Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**14.3** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 18/04/2023

Comissão Eleitoral. PORTARIA Nº 36/2023/NCET/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **TOMAS DANIEL MENEZES RODRIGUEZ, Presidente da Comissão**, em 24/04/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1320921 e o código CRC 85DBAD5E.

## **ANEXO I**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DAS NORMAS ELEITORAIS EDITAL 03/NCET/UNIR/2023**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_ em regime de Dedicção Exclusiva, ocupante do cargo de professor(a) do

\_\_\_\_\_, pertencente à carreira de Magistério Superior da UNIR, solicito a candidatura ao cargo de VICE-VICE DIRETOR DO NCET, e declaro acatar todas as normas eleitorais vigentes para o processo eleitoral previstas no Edital **03/NCET/UNIR/2023**, CONSULTA PARA ESCOLHA DE VICE DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET) e declaro ter conhecimento da Resolução nº. 015/CONSAD, de 25 de Abril de 2001.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Item	Data/ Horário
Publicação do Edital na página do NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a>	20/04/2023
Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: <a href="mailto:ncet@unir.br">ncet@unir.br</a>	22/04/2023 até às 15:00h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a>	24/04/2023 até às 23:00h
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página na página do NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a> link do edital.	26/04/2023 até às 15:00h
Período de Inscrições	04/05/2023 a 09/05/2023
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a>	10/05/2023 até às 14:00h
Prazo para recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: <a href="mailto:ncet@unir.br">ncet@unir.br</a>	10/05/2023 a partir das 14:00h até 11/05/2023 às 14:00h
Publicação da decisão sobre recurso interposto contra a Homologação. NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a>	12/05/2023 até às 12h
Publicação final das inscrições homologadas na página do NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a>	12/05/2023 até às 23:00h
Realização do cadastro de eleitores no Sistema de Eleição da UNIR, <a href="https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml">https://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml</a>	12/05/23 a 16/05/23
	25/05/2023 das 9:00h às

Eleição/Consulta	25/05/2023 das 09:00h às 20:00h
Divulgação do resultado preliminar da Eleição/Consulta na página do NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a>	25/05/2023 até às 23:00h
Apresentação de recurso contra o resultado da Eleição/Consulta na página do NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a>	26/05/2023 das 09:00h até às 20:00h
Publicação da decisão sobre recurso interposto contra o resultado da eleição na página do NCET <a href="https://ncet.unir.br/">https://ncet.unir.br/</a>	29/05/2023
Publicação final do resultado	30/05/2023

Referência: Processo nº 23118.004908/2023-75

SEI nº 1320921